

## Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana

## **APOSTILA πº 001/2022**

## Contrato nº 109/2020

A empresa Diretriz Informática EIRELI celebrou, em 01 de setembro de 2020, com a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE o Contrato nº 109/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e da Gestão das Pessoas deste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 109/2020 traz a seguinte classificação:

- ✓ 02.04 Secretaria de Administração e da Gestão das Pessoas
- √ 04.122.0001.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e da Gestão das Pessoas
- √ 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa

  Jurídica
- √ 3390.40.01 Locação de Equipamento e software
- ✓ Fonte 1001 Recursos ordinários

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de



## Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato  $n^{\rm o}$  109/2020, passa a ser a seguinte:

- ✓ 0204 Secretaria de Administração e da Gestão das Pessoas
- √ 04.122.0001.2009 Manutenção da Secretaria de Administração e da Gestão das Pessoas
- √ 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa
  Jurídica
- √ 33904001 Locação de Equipamento e software
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2022

Adailton Resende Sou Prefeito Municipal